
TERMO DE REFERÊNCIA

Nº1.165

1.OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada para Aquisição de bebedouro industrial 25 litros, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária deste Município.

A proposta é global, e deve ser exatamente com as mesmas especificações abaixo relacionadas. Conforme dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

As despesas com: **FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS É POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.**

A **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** e a proposta deverá ser enviada no Link: <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda fundamenta-se na necessidade crítica de assegurar condições adequadas de trabalho e salubridade no ambiente administrativo da Vigilância Sanitária. Atualmente, o equipamento disponível na unidade apresenta falhas de funcionamento persistentes, tendo sido submetido a diversas manutenções em um período inferior a um mês, sem que houvesse a resolução definitiva dos problemas técnicos detectados. Além da descontinuidade operacional, o equipamento em uso compromete a qualidade da água fornecida aos servidores, apresentando gosto e odor anormais que impossibilitam o consumo seguro. Diante do quadro exposto, a substituição do item torna-se indispensável para garantir o direito fundamental à hidratação adequada e promover a eficiência e a dignidade no serviço público. A aquisição,

cujo atendimento se pretende até o dia 09/10/2026, é medida imperativa para restabelecer o pleno funcionamento da infraestrutura local, prevenindo riscos à saúde e evitando despesas recorrentes e ineficazes com reparos paliativos.

A prioridade é classificada como alta em razão da essencialidade do fornecimento de água potável para a continuidade das atividades laborais dos servidores da Vigilância Sanitária. A manutenção da utilização do equipamento atual, que apresenta falhas de funcionamento e alteração nas propriedades da água, impõe risco iminente de descontinuidade do serviço público e coloca em xeque a salubridade do ambiente, tornando impraticável a imediata substituição.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND.	BEBEDOURO 25 LITROS COLUNA DE INOX RA025 – 220 VOLTS. COM BASE INJETADA, RESERVATÓRIO INTERNO, PINGADEIRA, FILTRO, TERMOSTATO REGULÁVEL COM 7 NÍVEIS, ISOLAMENTO TÉRMICO, COMPRESOR, GÁS REFRIGERANTE, SERPENTINA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3,6 LITROS/HORA E 02 (DUAS) TORNEIRAS GELADAS.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

NÃO SERÁ ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVE EXECUTAR OS SERVIÇOS/ ENTREGAR O PRODUTO, NÃO PODENDO SER PRESTADOS POR TERCEIROS.

- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR:**
- CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.**
 - CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS.**

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização da entrega dos produtos/serviços será imediatamente, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme aplicável. A entrega dos produtos/prestação de serviços será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo a administração quaisquer despesas adicionais.

Local da prestação dos serviços/entrega de mercadorias:

Local de entrega:

Secretaria Municipal De Saúde De Porangatu

Rua Rui Barbosa N°03, Centro - Porangatu/Go, cep 76550-025

horário de recebimento: de segunda feira à sexta feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

O prazo para a entrega do produto ou execução dos serviços deverá ser no máximo **03 (TRÊS) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-Go. **O FRETE/DESPESAS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO LINK:

<https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

GARANTIA: O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC).

O ARTIGO 24 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DETERMINA A GARANTIA LEGAL, INDEPENDENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL.

OBS.: MERCADORIAS COM DEFEITOS, DE BAIXA QUALIDADE, E/OU QUE NÃO FOREM AS MESMAS SOLICITADAS SERÃO DEVOLVIDAS E/OU SUBSTITUIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. E TODA DESPESA COM FRETE OU QUALQUER DESPESA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado ao acompanhamento dos serviços o servidor:

Fiscal de contratos Rosângela Fagundes Pires.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas fiscal(ais) nota(s), devidamente atestada(s)pelo setor competente.

Porangatu-GO, 09 de Outubro de 2026.

Dulcilene Sousa Faria Fioravanti
Assessor Nível II Sec. Saúde



Megasoft

MegaadmWeb

ASSINATURA ELETRÔNICA

Este documento foi assinado digitalmente por:

DULCILENE SOUSA FARIA FIORAVANTI, em 14/10/2026 16:15:50